

OF. 236/2018

Brasília, 10 de dezembro de 2018

Ilmo.Sr.
André Leandro Magalhães
Presidente
Dataprev

Prezado Senhor,

Conforme entendimentos ocorrido em reunião do dia 08/11/20018, na sede da Dataprev, em que estavam presentes os Srs. Carlos Alberto Valadares Pereira (Gandola), Célio Stembach Barbosa, Diretores da FENADADOS e, os representantes da empresa os Srs. Amâncio Luiz Coelho Barker, diretor de pessoas, José Porphirio Araújo de Miranda, Superintendente, Sérgio Barbosa Basile e Marco Aurélio Guilherme da Silva, momento em que a Dataprev manifestou interesse em assinar o Termo de Garantia de data-base (2019/2021), segue abaixo proposta do referido termo, conforme tradição da categoria, para análise e assinatura:

Acordo Coletivo de Trabalho para garantia de data-base para o ano de 2019/2021 que entre si fazem, de um lado, a Federação Nacional dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares – FENADADOS e de outro, a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV representadas por seus signatários infra firmados nas seguintes condições:

Cláusula Primeira: A DATAPREV e a FENADADOS acordam em garantir a data-base da categoria profissional em 1º de maio, independentemente de ser firmado Acordo Coletivo de Trabalho entre as partes ou de determinação de Sentença Normativa.

Cláusula Segunda: Fica acordado entre as partes que o Acordo Coletivo de Trabalho em vigor, manterá vigência até a assinatura do novo Instrumento Coletivo de Trabalho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 10 de dezembro de 2018

Sendo o que se apresenta, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Maria do Perpétuo Socorro Lago Gomes Martins
Diretora da Mulher Trabalhadora

QRI 22 Lote 05, Condomínio Santos Dumont – Santa Maria - DF
CEP 72.593-222

PABX: (61) 3244-4947 E-mail: fenadados@fenadados.org.br - www.fenadados.org.br